



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

LEI MUNICIPAL Nº 878/2026

DE 01 DE ABRIL DE 2026

**PUBLICADO**

DATA: 01/04/2026

“Autoriza o Poder Executivo a realizar repasse financeiro, a título de auxílio/subvenção, à Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo (Hospital Imaculada Conceição – HIC) e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA**, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento/Convênio com a Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo (Hospital Imaculada Conceição – HIC) entidade filantrópica inscrita no CNPJ sob nº 20.724.357/0001-20 com sede na Rua Capitão Bernardo, nº 257, Bairro Centro, Guanhães/MG visando repasse de recursos financeiros.

§ 1º - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo tem como objetivo o apoio à manutenção ampliação de serviços da instituição, visando o atendimento à população deste Município por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 2º - O repasse será realizado em parcelas mensais condicionado à disponibilidade orçamentária e apresentação do plano de trabalho.

§ 3º - O valor a ser repassado será em conformidade com o Plano de Trabalho.

Art. 2º - O repasse financeiro autorizado por esta lei será destinado, exclusivamente, às finalidades precípua da referida entidade, mormente o custeio de suas atividades.

Art. 3º - A entidade beneficiária deverá apresentar, nos termos consignado em convênio após a utilização dos recursos, a prestação de contas dos valores recebidos, comprovando a sua aplicação nos termos do Plano de Trabalho aprovado, sob pena de ressarcimento ao erário.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser necessário suplementar ou mesmo abrir crédito de natureza especial

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Materlândia/MG, 01 de Abril de 2026

  
**Marquês Serafim de Pinho**

*Prefeito Municipal*